DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 30 de abril de 2020 | Ano IV | Edição nº 323 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8666/93, e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.092, de 23 de março de 2020.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.092, de 23 de março de 2020, justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de lavagem e desinfecção de diversas ruas visando o enfrentamento ao Covid-19, com a empresa Instituto Técnica - Infraestrutura e Serviços Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.799.228/0001-47, com sede na Rua Sergipe, nº 1987, Jardim Ipanema, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.803-169.

Condições e valor do pagamento: O valor é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos conforme prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 27 de Abril de 2020. Elenice Sanches Rodrigues Tonello - Prefeita em exercício.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.092, de 23 de março de 2020.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.092, de 23 de março de 2020, justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, contratação emergencial de empresa para prestação de serviços laboratoriais para realização de exames para Covid-19, com a empresa Instituto Pólo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ sob nº 04.755.519/0001-30, com sede na Avenida Doutora Nadir Aguiar, nº 1805, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.056-680.

Condições e valor do pagamento: O valor é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pagos conforme prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 28 de abril de 2020. Elenice Sanches Rodrigues Tonello - Prefeita Municipal em exercício.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Comunicados

Prefeitura Municipal de Brodowski Secretaria Municipal de Transporte

COMUNICADO
COTAÇÃO DE COMBUSTIVEIS

Conforme COMUNICADO desta Secretaria, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/04/2020, venho apresentar a seguinte cotação:

POR TIPO DE COMBUSTÍVEL:

1- Diesel Comum, Menor Preço: R$ 3,09 no Auto Posto B3 e Jandaia

2- Diesel S-10, Menor Preço: R$ 3,14 no Auto Posto B3 e Jandaia

3-Gasolina Comum , Menor Preço: R$ 3,84 no Auto Posto B3

4 -Gasolina Aditivada, Menor Preço: R$3,84 no Auto Posto B3

5- Álcool, Menor Preço: R$2,34 no Auto Posto B3

Obs: O abastecimento no posto com menor preço é regra, que descumprir terá de pagar do bolso a diferença, alem de poder responder Sindicância por insubordinação.

Este comunicado vai desde já publicado no Diário Oficial do Município.

Brodowski, 28 de Abril de 2020.

MARCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI

Secretária Municipal de Transporte